

A

## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

### **LEI Nº 2.309 DE 04 DE ABRIL DE 2006**

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL A SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art 1º.** Concede reposição salarial aos servidores efetivos do Município, nos termos dos anexos I, II e III desta Lei.
- **§1º.** Fica alterado o anexo I a que se refere o Art. 9º da Lei nº 2.201/03 de 01/10/2003 e Anexo III a que se refere o Art. 8º da Lei 2.203/03 de 01/10/2003, conforme Anexo I desta Lei.
- **§2º.** Fica alterado o anexo II a que se refere o Art. 8º da Lei 2.202/03, de 01/10/2003, conforme Anexo II desta Lei.
- **Art. 2°.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da secretaria competente, consignada na Lei Orçamentária de 2006, ficando, desde já autorizada às suplementações necessárias que garanta o cumprimento desta Lei.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

Manoel Pereira da Fonseca

Préfeito

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.

Ana Amélia da Costa Moraes

Chefe de Gabinete



# PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

T . 02 200/07	
<i>1 0</i> 1 n° / 3119/110	

# ANEXO I - Lei nº 2.309 de 04 de Abril de 2006

					2.201/03 - A	NEXO I	ÃO					
					VENCIME	-						
Nivel	CLASSE											
	Α	В	С	D	E	F	G	H	1			
_	260,00	276,25	292,50	308,75	325,00	341,25	357,50	373,75	390,00			
	360,00	378,00	396,90	416,74	+437,58	459,461	481,33	503,23	525,12			
11	314,17	330,42	346,67	362,92	379,17	395,42	411,67	427,92	444,17			
	377,00	396,50	416,00	435,514	455,02	474,54	494,05	513,56	533,08			
111	357,50	373,75	390,00	406,25	422,50	438,75	455,00	471,25	487,50			
111	429,00	448,52	468,03	487,55	507,05	526,57	546,05	565,55	<b>6</b> 585,06			
IV	433,33	449,58	465,83	482,08	498,33	514,58	530,83	547,08	563,33			
1 🗸	520,00	<b>539,50</b>	558,97	578,48	597,97	617,47	636,98	656,47	675,97			
V	650,00	666,25	682,50	698,75	715,00	731,25	747,50	763,75	780,00			
<b>v</b>	758,33	777,29	796,25	815,20	834,20	853,13	872,07	891,00	909,98			

	Art. 8º da Lei 2.201/03 - ANEXO III QUADRO DE CARGOS DA SAÚDE TABELA DE VENCIMENTOS												
Nivel		CLASSE											
141461	Α	В	С	D	E	F	G	Н	ı				
	260,00	276,25	292,50	308,75	325,00	341,25	357,50	373,75	390,00				
	360,00	378,00	396,90	416,74	437,58	459,46	481,33	503,23	525,12				
l1	314,17	330,42	346,67	362,92	379,17	395,42	411,67	427,92	444,17				
	377,00	396,50	416,00	435,51	455,02	474,54	494,05	513,56	533,08				
111	357,50	373,75	390,00	406,25	422,50	438,75	455,00	471,25	487,50				
	429,00	448,52	468,03	487,55	507,05	526,57	546,05	565,55	585,06				
IV	433,33	449,58	465,83	482,08	498,33	514,58	530,83	547,08	563,33				
'	<b>520,00</b>	539,50	558,97	578,48	597,97	617,47	636,98	656,47	675,97				
v	650,00	666,25	682,50	698,75	715,00	731,25	747,50	763,75	780,00				
•	758,33	777;29	796,25	815,20	834,20	853,13	872,07	891,00	909,98				





## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

## ANEXO II - Lei nº 2.309 de 04 de Abril de 2006

# Art. 8° da Lei 2.201/03 - ANEXO III QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTOS  CLASSE									
Nivel	A	В	С	D	E	F	G	Н	ı
Professor I Nivel Especial I	357,50	379,17	400,83	422,50	444,17	465,83	487,50	509,17	530,83
Professor I Nivel Especial I	429,00	455,00	480,98	507 <sub>3</sub> 00 c	533,01	559,02	585,01	611,05	637,02
Professor I Nivel Especial II	400,83	422,50	444,17	465,83	487,50	509,17	530,83	552,50	574,17
Floressor I laiver Especial II	481,00	507,02	533,03	559,04%	585,04	611,07	637,04	663,03	689,02
Professor I Nivel Superior	520,00	547,08	574,17	601,25	628,33	655,42	682,50	709,58	736,67
Floressor i Niver Superior	624,00	656,51	689,01	721,530	754,00	786,49	818,98	851,49	884,02
Professor I Nivel Pós-Graduado Lato Sensu	574,17	606,67	639,17	671,67	704,17	736,67	769,17	801,67	834,17
1 Tolessor   Triver   Os-Oraduado Edito Oction	689,00	728,00	767,020	805,99	845,00	884,04	923,02	962,07	1.001,03
Professor I Nivel Pós-Graduado Lato Strito Sensu	650,00	687,92	725,83	763,75	801,67	817,92	877,50	915,42	953,33
1 tolessor 1 tilver i tos-cradadado Edito Carlo Carlo	758,33	802,54	846,76	890,96	935,15	954,14	1.023,60	1.067,82	1.112,02
Professor II Nivel Especial III	433,33	455,00	476,67	498,33	520,00	541,67	563,33	585,00	606,67
- Tolescor in Miror Especial III	520,00	546,00	571,99	597,95	623,96	649,98	675,98	702,01	727,98
Professor II Nivel Superior	520,00	547,08	574,17	601,25	628,33	655,42	682,50	709,58	736,67
1 Tolesco II Tilver experier	624,004	656,51	689,01	721,53	754,00	786,49	818,98	851,49	884.02
Professor II Nivel Pós-Graduado Lato Sensu	574,17	606,67	639,17	671,67	704,17	736,67	769,17	801,67	834,17
1 10100001 11 111101 1 00 01000000 2010 001100	689,00	728,00	767,02	805,99	845,00	884,04	923,02	962,07	1.001,03
Professor II Nivel Pós-Graduado Lato Strito Sensu	650,00	687,92	725,83	763,75	<u>801,67</u>	839,58	877,50	915,42	953,33
Trolessor in this cross-cradades Eate Care Consu	758,33	802,54	846,76	890,96	935,15	979,38	1.023,65	1,067,87	1.112,08
Pedagogo Nivel Superior	520,00	547,08	574,17	601,25	628,33	655,42	682,50	709,58	736,67
	624,00	656,51	689,01#	721,53	754,00	786,49	+ 818,98	851,49	884,02
Pedagogo Nivel Pós-Graduado Lato Sensu	574,17	606,67	639,17	660,83	704,17	736,67	769,17	801,67	834,17
	689,00	728,00	767,02	793,02	845,05	884,09	923,08	962,12	1.001,09
Pedagogo Nivel Pós-Graduado Lato Strito Sensu	650,00	687,92	725,83	763,75	801,67	839,58	877,50	915,42	953,33
. dagaga titori da didadad zata anta dalla	758,33	# 802,54	846,76	390,96	935,15	979,38	1.023,65	1.067,87	1,112,08

